



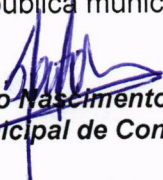
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno



RELATÓRIO DO IV TRIMESTRE DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	02
APRESENTAÇÃO.....	03
DESENVOLVIMENTO	04
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	04
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	05
GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL	05
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	07
CONCLUSÃO.....	08
CERTIDÃO	09



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes nos balancetes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativos ao período de outubro a dezembro de 2018, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Bem como consideramos como importante executar as ações estabelecidas no Plano Anual de Gestão desta secretaria, no qual estabelece importantes trabalhos de acompanhamento pertinentes a: Controladoria de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Realização de Auditorias de Regularidades; Controladoria de Patrimônio, Contratos, Convênio, Gestão Operacional e Administrativa; Elaboração de Instruções Normativas.

Durante o quarto trimestre buscamos executar as ações estabelecidas no plano anual de 2018 e atender as atividades não previstas, sobretudo aquelas de amplo interesse e necessidade de auxílio ao gestor municipal e aos secretários.


Fernando de Assis Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017

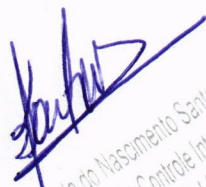


2. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.

Atendendo ao dispositivo do Art. 2º, Parágrafo Único, Item I, da Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), no qual esclarece as atividades pertinentes ao Controle Interno inclusive a de organizar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao TCE os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Este relatório apresenta as análises específicas dos balancetes contábeis e demais relatórios financeiros elaborados durante o trimestre; as recomendações apresentadas, bem como, os procedimentos de rotina realizados pelo Controle Interno Municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



3. DESENVOLVIMENTO

Atualmente a Estrutura Organizacional Básica do Município é conduzida pela Lei Complementar nº 823/2009, na qual estabelece 12 (doze) unidades administrativas do poder executivo, a saber:


- 3.1. Gabinete do Prefeito, estando como responsável direto Excelentíssimo Senhor Prefeito Danilo Alves de Carvalho.
- 3.2. Procuradoria Geral do Município, estando como responsável direto o Senhor Aldileno Lima Andrade.
- 3.3. Secretaria de Controle Interno, estando como responsável direta a Senhora Fernanda do Nascimento Santana.
- 3.4. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estando como responsável direto o Senhor Nilton Ribeiro Carvalho.
- 3.5. Secretaria Municipal de Finanças, estando como responsável direta o Senhor Nilton Ribeiro Carvalho, assumindo interinamente.
- 3.6. Secretaria Municipal de Educação, estando como responsável direto o Senhor José Thiago Alves de Carvalho.
- 3.7. Secretaria Municipal de Saúde, estando como responsável direto o Senhor Acácio Ramos Trindade.
- 3.8. Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, estando como responsável direta a Senhora Jairo Floriano dos Santos, assumindo interinamente.
- 3.9. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, estando como responsável direta a Senhora Ana Luiza Silva e Carvalho.
- 3.10. Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços públicos, estando como responsável Rodrigo Soares Souza.
- 3.11. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, estando como responsável direto o Senhor Jairo Floriano dos Santos.
- 3.12. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, estando como responsável direto o Senhor Karani Silva dos Santos.

Através da Lei Complementar nº 784/2008 foi criada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha (SMTT), uma autarquia da gestão municipal, estando como responsável direto o Senhor Antônio Carlos Silva Menezes.

4. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme art. 10, da Lei Complementar nº 823/2009, compete à Secretaria Municipal de Controle Interno:

- 4.1. O exercício da fiscalização sobre as ações financeiras e fiscais implementadas pela administração municipal.
- 4.2. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados nas áreas financeiras e fiscais.
- 4.3. O efetivo controle sobre a execução orçamentária.
- 4.4. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados na área orçamentária.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 005/2018



5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o quarto trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O Controle Interno monitorou todo processo de elaboração, correção e alimentação do SAGRES com os arquivos referentes a: folha de pagamento; execução orçamentária, financeira e patrimonial, referentes a todas as competências do quarto trimestre.

As informações das prestações de contas eletrônica mensal enviadas ao Tribunal de Contas de Sergipe, via SAGRES, foram realizadas conforme prazos estabelecidos pelo TCE/SE.

5.2.2 INFORMAÇÕES AO TCE/SE

Em atenção à solicitação no Portal do Jurisdicionado encaminhamos no mês de novembro ao TCE/SE a documentação abaixo descrita:

1. Calendário Escolar 2018 (Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental).
2. Calendário Escolar 2018 (Ensino Fundamental do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental).
3. Calendário Escolar 2018 (Educação de Jovens e Adultos).
4. Calendário Escolar 2019 (Ensino Fundamental, ainda em análise no CMEI - Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha).
5. Calendário Escolar 2019 (Educação de Jovens e Adultos, ainda em análise no CMEI - Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha).

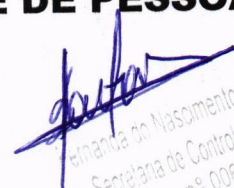
5.2.3 ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diariamente o Controle Interno monitora a execução orçamentária realizada por cada unidade gestora do município, através de um fluxograma de trabalho que foi elaborado na intenção de obter sobre os atos da administração pública a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Solicitação de despesas para aquisições, prestações de serviços e/ou execuções de obras são tramitadas ao controle interno que junto a empresa CAT que assessora o município estabelecem um entendimento sobre a correta execução orçamentária.

Questionamentos são feitos, debates, solicitações de documentos necessários a confirmação das despesas e orientações diversas são primazias e cotidianamente estamos realizando na intenção de garantir os princípios da administração pública acima mencionados.

6. GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL


Finança do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



6.1 LIMITE COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses foram de R\$ 50.937.021,37 (cinquenta milhões e novecentos e trinta e sete mil, vinte e um reais e trinta e sete centavos), que representam 57,51% da receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$ 88.567.640,69 (oitenta e oito milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), calculados com base em regra contida na LRF.

Em dezembro de 2018, o gestor municipal encaminhou ao TCE o Ofício nº 0 Resposta à Notificação recebida referente ao Alerta - Despesa com Pessoal.

O prefeito municipal recebeu uma Notificação desse sodalício colegiado, com base nas informações prestadas pela 4ª Coordenadoria de Controle Inspeção na CI nº 6653/2018, na qual informa que o limite máximo para despesa com pessoal do município de Itabaianinha foi ultrapassado, estando pois descumprindo os dispositivos definidos na alínea b, do inciso III, do art. 20, da LRF.

Mediante a tão importante nota, nos dispomos a apresentar alguns trabalhos realizados no município com a finalidade de buscarmos ajustar o nosso financeiro para garantir o cumprimento dos limites de despesas estabelecidos pela legislação que rege nosso país.

A gestão municipal periodicamente realiza estudos financeiros e discute medidas com cada secretaria municipal para equilibrar as despesas com FOPAG. A Secretaria Municipal de Controle Interno recentemente realizou um levantamento referente ao comportamento das despesas com FOPAG no período de 2013 a 2018, com a finalidade de examinarmos a evolução das despesas munidos de detalhes suficientes para identificarmos as possibilidades de redução das mesmas.

Sempre priorizamos estabelecer um diálogo frequente com toda equipe de gestão do município, considerando os dispositivos legais do art. 169, §§ 3º e 4º, da CF e art. 22, Parágrafo Único, Incisos I, II, III, IV e V, da LRF, e com finalidade de jamais desviarmos o foco dessa prioridade de políticas de enxugamento de despesas. Cotidianamente sugestões e medidas são apresentadas e executadas pelos gestores de cada unidade administrativa, e os resultados positivos vêm sendo contabilizados, os quais buscaremos apresentar alguns logo abaixo:

I - As exonerações de servidores: as rescisões trabalhistas percebidas nos dois últimos dois anos, resultaram num maior enxugamento das despesas com FOPAG. Percebemos que o reordenamento da rede de ensino e o incentivo a aqueles servidores do quadro permanente com tempo e idade para requererem aposentadoria possibilitaram o aumento do número de exonerações. Nos últimos dois anos o município efetuou pagamentos com indenizações e restituições trabalhistas na importância de R\$ 683.283,24 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). E isso seguramente afetou diretamente na redução do percentual de comprometimento das receitas com despesa de pessoal.

II - Políticas para promover melhorias no desenvolvimento econômico e financeiro do município:

Fomentação de Receitas Municipais: Avaliando o período de janeiro a setembro dos anos de 2016 e 2018, percebemos um aumento das receitas municipais de R\$ 1.335.965,37 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Com a implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Itabaianinha alcançamos um crescimento de 59,91% da arrecadação com taxas, de R\$ 237.235,46 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em 2016, passamos para R\$ 379.366,72 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) em 2018.

A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) entre 2016 e 2018 aumentou em 421,33%, equivalente a R\$ 637.908,92 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos), permitindo ao município o pagamento com mais facilidade das despesas com iluminação pública municipal. Isso só foi possível mediante aprovação da Lei nº 975/2016, em 27 de dezembro de 2016, durante a transição de governo.

Fomentação das Receitas oriundas de outras esferas de governo:

O empenho do gestor municipal e de sua equipe em firmar parceria com outras esferas do governo fez a média/mês da RCL sair de R\$ 6.273.591,29 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) em 2016, para R\$ 7.222.497,18 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) em 2018.

III) Nucleação Escolar e Redirecionamento das Matrículas: No período de 2017 e 2018 foram desativadas 21 (vinte e uma) escolas municipais, objetivando garantir melhor qualidade educacional e o cumprimento dos dispositivos da Lei nº 940/2015.

Com a nucleação das escolas foi possível remanejar 43 (quarenta e três) professores e 27 (vinte e sete) auxiliares de serviços gerais, o que ocasionou no atendimento de parte da vacância surgida



IV) **Correção no cálculo do percentual com despesa de pessoal:** percebemos que despesas de natureza indenizatória estavam sendo contabilizadas como despesas de pessoal, realizamos a correção com base no art. 55, inciso I, alínea "a", anexo XII da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com todas essas medidas atingimos uma redução das despesas com FOPAG entre os anos de 2016 e 2018, posto que o percentual oscilou de 66,56% para 56,50%, este último percentual se refere a um estudo financeiro estimativo que realizamos referente ao fechamento do ano de 2018, considerando o comportamento das despesas e receitas durante o exercício. Atualmente o fechamento de despesas com os últimos doze meses até a competência de outubro de 2018 é de 58%, ratificando também tudo que fora apresentado neste expediente.

O empenho da 4ª Coordenadoria de Controle Inspeção em nos auxiliar durante as nossas infinitas consultas foi de extraordinária importância para equalizar e aperfeiçoar os entendimentos, oportunamente, agradecemos enormemente o apoio incontestado que nos foi despendido.

Ficamos a inteira disposição e, pelo tempo, aproveitamos para desejar um final de ano festivo e com muitas bênçãos do nosso Senhor Deus.

Respeitosamente,

6.3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Foi aplicada em folha de pagamento dos profissionais do magistério a importância correspondente a 79,21% da receita recebidas do FUNDEB, para fins de limite constitucional que contabilizamos, estando, pois acima da aplicação mínima prevista no art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

Estas informações foram extraídas do Anexo III - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB correspondente ao movimento acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

6.4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Foram liquidadas despesas com ações e serviços público de saúde correspondentes a 17,09%, representando das receitas de impostos líquidas e realizadas até dezembro de 2018, estando, portanto, conforme aplicação mínima de prevista no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

6.5. CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Mesmo diante da revogação da Resolução TCE/SE nº 296/2017, o município continuou com a rotina de inserir no sistema contábil todos processos de pagamento em conformidade com a cronologia do recebimento da documentação fiscal, como dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7. COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Preocupados com o reconhecimento do dever "*in vigilando*" segundo o qual a Administração contratante tem o dever de vigiar o contrato, fiscalizar e acompanhar a sua execução nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando o município com dificuldades na execução de alguns contratos, mediante descumprimento de prazo, devolução de produtos adquiridos que foram entregues em desconformidade, dentre outros impasses percebidos, esta secretaria juntamente ao gestor municipal



e a secretaria de administração e planejamento, instituímos a Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 507/2018, de 19 de julho de 2018, cuja finalidade é de apurar as responsabilidades relacionadas aos contratos de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, bem como relacionados aos contratos de obras e serviços de engenharia nos moldes da Lei Federal nº 8666/1993.

A partir da orientação e acompanhando do Controle Interno, juntamente a assessoria jurídica da empresa CAT, de imediato já foram apresentados seis processos a esta comissão, dos quais dois foram finalizados neste período (julho a dezembro), e a comissão pôde dar ao gestor todo subsídio legal para aplicar a uma empresa a penalidade de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Itabaianinha, por um período de 02(dois) anos", por inexecução parcial do Contrato e a Advertência a outra empresa por descumprimento do prazo do cronograma de execução da obra, este último está em finalização.

Os membros da comissão vêm periodicamente se reunindo e registrando em ata todos os seus encontros. A secretária municipal de controle interno participa das reuniões com intuito coordenar, auxiliar e disponibilizar toda e qualquer estrutura necessária para o fortalecimento da comissão e sobretudo para regular o andamento dos processos, uma vez que se trata de uma matéria complexa e que requer cuidado na sua execução.

Estabelecemos um diálogo mais próximo aos fiscais de contratos, bem como, promovemos mais qualidade nos trabalhos de fiscalização.

8. CONCLUSÃO

Cotidianamente além de observar todos prazos e demais questões acima citadas é comum estarmos atendendo e assessorando as demandas de cada secretaria e unidades gestoras que nos procuram para realizar consultas e dirimir dúvidas e/ou situações problemas com a finalidade de realizar as ações públicas municipais planejadas em prol da coletividade e atendendo aos princípios básicos da administração pública: a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Analizamos, monitoramos as despesas propostas e apresentamos alguns checklists de documentos e controles necessários a correta transação contábil e a legalidade de sua execução. Aprovamos ou não a autorização das reservas orçamentárias a partir das solicitações de despesas apresentadas, seguindo o fluxograma que foi elaborado no primeiro semestre de 2017.

Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão que, apesar das dificuldades, vem garantindo uma administração pública equilibrada, honrando com seus compromissos junto aos funcionários e credores, além de buscar, *pari passu*, a realidade do país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.



Fernando do Nascimento Santana,
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017.

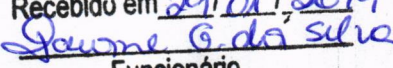


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao quarto trimestre de 2018, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 29 de janeiro de 2019


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 29/01/2019

Funcionário

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 3232
Data da Entrega: 29/01/2019
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Período: QUARTO TRIMESTRE Ano de Referência: 2018
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00284369543

Emitido em: 29/01/2019